



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas, para conscientizar a população quanto a prevenção e a importância dos cuidados, buscando prolongar a qualidade de vida e o bem-estar.

Parágrafo único. A Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas será realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, utilizando como referência o Dia Internacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade, comemorados no dia 01 de outubro.

Art. 2º A Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas tem como objetivo fomentar a capacitação e atualização dos profissionais de saúde e cuidadores para lidar com as demandas específicas dos idosos com doenças degenerativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura digital

NORBERTO MORAES
Vereador - PP